



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2025		
Ementa Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque.		
Data da Norma 03/06/2025	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025 - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Anexos PUBLICAÇÃO		



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 3 DE JUNHO DE 2.025

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUIU O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MULHER DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, podendo ser indicadas mulheres que tenham atuado ou estejam atuando na sociedade, sendo permitida a homenagem póstuma, a ser recebida por sua família.*

§ 1º *As indicações deverão ser feitas até o mês de setembro do primeiro ano de cada legislatura.*

§ 2º *A indicação deve ser acompanhada de currículo e justificativa para a honraria a ser concedida.*

Art. 2º O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º *As indicações com suas justificativas serão acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que formulará o respectivo projeto de Decreto Legislativo com os indicados para a homenagem para apreciação e votação.*

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 3 de junho de 2.025.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 3

Assinado digitalmente em 02/06/2025 por SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Data: 04/06/2025 15:52

Assinado digitalmente por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Data: 04/06/2025 17:36

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

